ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 95/2019.

Altere-se o inciso II, alínea g do art. 19º do Projeto de Lei Executivo nº 95/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 19 .....

II - .....

g) exercer as atividades fora dos horários estabelecidos para a atividade autorizada, podendo chegar a partir das 12h, com início das atividades das 12h às 6h;

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo de oportunizar que os food trucks, possam comercializar seus produtos a partir das 12h, buscando desta maneira oferecer mais opções de comercialização de alimentos, assim como buscando o incentivo o seu trabalho e ofertando aos munícipes mais uma opção de comida rápida e com custo baixo.

MARIO ROSSI
Vereador da Bancada do MDB